



Folha nº 02 do proc.
Nº 201 de 00

Auelina Cizone - Ass. Parlamentar
67 000 403

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

A área referida no artigo 1º do presente projeto de lei constitui o chamado "Parque dos Príncipes", loteamento de alto padrão, situado no Distrito Rio Pequeno, com ruas arborizadas, vastas áreas verdes e lotes de amplas dimensões, caracterizando plenamente sua destinação como Zona de Uso Z1 – estritamente residencial, de densidade demográfica baixa.

Apesar das restrições estabelecidas pelo loteador, visando a assegurar aquelas características e plenamente de acordo com a legislação específica, a Municipalidade considera aquela área como sendo Z2, o que tem permitido a descaracterização da finalidade original, com o adensamento das edificações, diminuição dos recuos obrigatórios e aumento da taxa de ocupação dos lotes.

Impõe-se a alteração da Zona de Uso naquela área, como forma de preservá-la como loteamento de alto nível naquela região da Cidade, o que, aliás, traduz justa reivindicação de seus moradores.

Sala das Sessões,

Vereador *AURELIO NÔMURA*
-PSDB-

